

Ano 2023		Plenário das Deliberações
RECEBIDO Ass.: _____	• Requerimento X Indicação • Moção	Nº. 0XX/2023

Autor: Vereadora JOICE CAMPOS MARTINS– PSD;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, a fim de solicitar fiscalização e notificação dos usuários de sons ou pessoas que produzam qualquer ruído, em volumes e horários não permitidos, causando distúrbios sonoros e perturbação do sossego da população de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se e justifica-se esta Indicação, tendo em vista que o Código de Postura do Município, em sua seção V- dispõe sobre Poluição Sonora e seu controle no interesse da saúde e do sossego público, cabendo destacar:

I - Poluição sonora: toda emissão de som, vibração ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde física e mental, à segurança e ao bem-estar do indivíduo ou da coletividade, ou transgrida as disposições fixadas na lei.

Art. 216 traz em seu XIV - distúrbio sonoro ou distúrbio por vibração é qualquer ruído ou vibração que:

- a) ponha em perigo ou prejudique a saúde física ou mental, o sossego e o bem-estar público;
- b) cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; c) ultrapasse os níveis fixados na lei.

Art. 220 - A emissão de sons ou ruídos produzidos por veículos automotores, ciclomotores, de tração animal, aeroplanos e aeródromos e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas respectivamente pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e pelos órgãos competentes.

Portanto, a Comissão Municipal de Educação e de controle da Poluição Sonora, deve, baseando no Código de Postura do Município, fiscalizar, notificar e tomar todas as medidas necessárias para que as normas sejam atendidas e cumpridas e assim o sossego da população seja mantido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20 de setembro de 2023.

JOICE CAMPOS MARTINS
Vereadora - PSD